PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº.816, DE 13/6/1967-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de NCr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), para aquisição do prédio de propriedade da Santa Casa de Misericórdia à Av. 29 de Agôsto para funcionamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado sôbre a quota atribuída a êste Município, no montante de NCr$161.472,77 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros novos e setenta e sete centavos), de acôrdo com o artigo 20 da Constituição Federal, de 18/9/1946, conforme se constata do Certificado nº. 179/65, processo nº. SF-23.854, do Serviço de Assistência Financeira aos Municípios, da Contadoria Geral do Estado.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de junho de 1967.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de junho de 1967.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

OGS/AG

28 / 7 / 70